

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA CNPJ n. 08.716.557/0001-35 - CERW CENTRO RADIOLOGICO
RICARDO WANDERLEY LTDA CNPJ Nº 09.356.163/0001-86

CONSIDERANDO, que em 17.11.2021 foi realizado requerimento aos diretores da CERW CENTRO RADIOLOGICO RICARDO WANDERLEY e da SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA, para que convocassem Assembleia Geral; **CONSIDERANDO**, que o art. 1.073, I, do Código Civil Brasileiro, faculta ao “SÓCIO” convocar reunião ou assembleia em caso de **não atendimento no prazo de 8 (oito) dias** ao pedido de convocação fundamentado e com indicação de matérias a serem tratadas; vêm os sócios signatários abaixo, convocar a presente Assembleia Geral; Assim, ficam convocados os Sócios para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará **dia 13/01/2022**, na Clínica Radiológica Dr. Wanderley - Unidade da Prata, Rua Capitão João Alves de Lira, 742, Sala de Reuniões do 3º andar, **às 19:00h (dezenove horas) em primeira convocação**, com o quórum de 3/4 dos sócios e, **às 19:30h (dezenove e trinta horas) em segunda chamada**, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: **a) Deliberação** sobre a Criação e Designação de Comissão Provisória de Controle e Acompanhamento Orçamentário e Administrativo, a qual competirá fazer o acompanhamento da gestão administrativa e orçamentária da empresa, a fim de aprimorar as rotinas internas, editando as recomendações que entenderem cabíveis, a qual será composta de três membros dentre os sócios da empresa, cuja escolha e designação ocorrerá na própria Assembleia. **b) Deliberação** sobre a contratação de Empresa para implantação de Roadmap de Governança Corporativa, cujo escopo de trabalho deverá promover: *Auditoria e Consultoria para o aprimoramento da gestão empresarial com foco na eficiência, transparência, organização e crescimento da empresa, bem como a implantação e integração de ferramentas tecnológicas, planejamento e visão estratégica; Inclusive para fins de definição de critérios de distribuição de trabalho, exames e laudos equitativos entre os sócios;* cuja análise e todos os procedimentos para contratação competirá à “Comissão” instituída e formada no item “a”; **c) Deliberação** sobre a contratação de assessoria jurídica para auxiliar à *Comissão Provisória de Controle e Acompanhamento Orçamentário e Administrativo*, atendendo as suas demandas internas e promover efetividade aos trabalhos da empresa mencionada no item anterior; cuja análise e todos os procedimentos para contratação competirá à “Comissão” instituída e formada no item “a”; **d) Deliberação** sobre a alteração nas rotinas administrativas para otimizar a qualidade dos serviços médicos prestados, sobretudo no que tange à relação médico-paciente, de forma a tornar obrigatório o trabalho presencial de todos os médicos da empresa, sócios ou não, nas dependências físicas da clínica, sendo vedado a confecção de laudos médicos fora do ambiente físico da clínica, salvo em razão de justo motivo; **e) Deliberação** sobre a definição de critérios de distribuição de exames/laudos de **mamografia** entre os médicos sócios da clínica, de forma a aprimorar o serviço; **f) Deliberação** sobre a apresentação de relatório financeiro acerca das retiradas de valores extraordinários que foram realizadas por alguns sócios da empresa, bem como a definição para a retirada “como acerto de contas” pelos sócios que ainda não foram contemplados com tais valores extraordinários; h) Outras matérias e assuntos de interesse da sociedade.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2022.

Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega

Mariana Pinto da Nóbrega Oliveira

Sócio
Luciana Gomes Wanderley

Sócia
Flávia Wanderley Cirne

Sócia

Sócia

Silvia Wanderley Cirne

Sócia

